



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 233/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 1570/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

a Portaria nº 1571/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO;

a Portaria nº 1572/GM, de 29 de julho de 2004, que estabelece o pagamento de próteses dentárias totais em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

a Resolução nº 171/2004 – CIB/RS;

a Resolução nº 06/05 – CIB/REGIONAL da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar um Centro de Especialidade Odontológica Tipo I em Montenegro.

Art. 2º– Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS